

Resolução CIB Nº. 052 de 15 de setembro de 2005.

Dispõe sobre designação de auditores nos Escritórios Regionais de Saúde do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar Nº 148 de 29 de dezembro de 2003, que cria a Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde – SUS na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT;

II – A Lei Nº 8.319 de 05 de maio de 2005, que cria cargos em comissão de médico auditor do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT;

III – A Resolução CIB Nº 076 de 06 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o estabelecimento de critérios para a implantação do Sistema Municipal de Auditoria no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar através de Portaria do Secretário de Estado de Saúde, servidores nos Escritórios Regionais de Saúde, para realizarem ações de Auditoria demandadas pela Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - AGSUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções CIB Nº 008 de 28 de maio de 1997 e Nº 015 de 31 de maio de 1999.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT